

posto, sendo necessária presença da equipe da SMPED junto ao grupo de SMUL no período da tarde, foi apresentada proposta para encerramento da reunião. Deliberado pelos presentes pelo encerramento e prosseguimento de avaliação dos expedientes da pauta em próxima reunião.

Reunião foi encerrada às 15h00.

ATA CPA 19/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA
Reunião de 28/06/2017 – início: 14h30 / término: 17h30.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Bruno Moraes Valsani/SGM; Silvana Cambiaghi/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Isabel Cristina Midori Nishitani/SMT; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa/SMC; Alexandre D'Atri/SMDH; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Daniela Moura Nascimento/SMIT; Edison Luís Passafaro/CET; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS; Luis Fisberg/CAU;

Convidados: Ana Cristina G. Bortoletto/SMSO; Marco Antonio T. Passos/SGM e Ulysses dos Santos/Engenheiro.

ABERTURA/INFORMES

Informe sobre entrega à SMUL do material elaborado pelo Grupo de Trabalho SMPED com participação de representantes da SMPR, SEGUR, SMC, SGM, OAB, CET, assim como de procurador do município.

ASSUNTOS TRATADOS

2015-0.150.286-3 – Hospital Municipal Alípio Correa Neto Projeto de Reforma.
Reapresentada Folha A-10/37 do projeto de reforma, o Colegiado considerou o projeto “Aprovado Acessível”.

2015-0.103.453-3 Parque Chácara do Jockey Aprovação Acessibilidade Parcial – Caminhos e acessos do Núcleo Pirajussara.

Avaliados os questionamentos da equipe técnica, o Colegiado deliberou pela não aplicação de piso tátil direcional na forma apresentada no projeto. Solicitou revisão da proposta de circulação e alcance de edificações e serviços por meio de rampas indicadas como 2 e 3 com inclinações superiores as previstas em norma técnica. Solicitou indicar em plantas que as edificações não são objeto da atual fase de implantação do parque e do projeto de acessibilidade em avaliação. Demais itens conforme indicação da equipe técnica.

PE 7910.2017/0000200-3 – Prolongamento Corredor Av. Churci Zaidan

Aprovação de Acessibilidade

Em continuidade a avaliação do projeto de acessibilidade, foi encaminhado via email estudo preliminar com proposta para adequação das travessias junto aos cruzamentos entre a Rua Laguna e Rua Leonel Vaz, Rua Carreiro de Pedra e Rua Aguaí. O Colegiado entendeu viável a proposta apresentada e solicitou prosseguimento no desenvolvimento do projeto nestes termos. Foi sugerido verificar a possibilidade de implantar travessias elevadas na área de abrangência do projeto, além da já indicada.

2013-0.005.068-0 – EMEF Prof. Aurélio Arrobas Martins Aprovação de Acessibilidade - Reforma Projeto considerado “Aprovado Acessível”. Reunião foi encerrada às 17h30.

ATA CPA 20/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA
Reunião de 05/07/2017 – início: 14h30 / término: 17h30.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Bruno Moraes Valsani/SGM; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMDU; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; João Paulo Cuzziol/SEHAB; Paola Rivatto da Silva/SMIT; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Sandra dos Santos Reis/CMPPD; Eulália Alves Cordeiro/CMPPD; Luiz Fisberg/CAU; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO.

Convidados: Ana Cristina G. Bortoletto/SMSO.

ASSUNTOS TRATADOS

2016-0.112.392-9 – UPA Ermelino Matarazzo Aprovação Acessibilidade – projeto de implantação
Avaliado o expediente a Comissão deliberou por rever o projeto de implantação conforme anotações indicadas pela equipe técnica, e também: A) esclarecer/indicar faixa de travessia interna elevada, rever sinalização conforme Resolução Contran(495/2014) se for o caso; B) afastamento de 50 cm entre aplicação do piso tátil de alerta junto à faixa de travessia; C) avaliar possibilidade de alterar rota de circulação de pedestres evitando conflito com área de acesso e estacionamento de veículos (anotações em planta).

A Comissão apontou que o projeto de implantação não veio acompanhado de indicações que possibilitem a avaliação da edificação proposta em relação às demais integrantes do complexo, solicita maiores informações sobre este item.

2016-0.112.379-1 – UPA Jabaquara

Aprovação Acessibilidade – projeto de implantação
Avaliado o expediente a Comissão deliberou por rever o projeto de implantação conforme anotações indicadas pela equipe técnica, e também: A) rever rota de acesso pedestres entre o alinhamento e a edificação, evitando circulação junto às áreas de estacionamento e circulação de veículos (anotações em planta); B) decorrente do item anterior, rever necessidade de implantar faixa de travessia elevada (não há indicação de acesso de pedestres à área do hospital justificando a travessia).

2016-0.080.631-3 – Alex de Souza Moreira

Auto de licença de funcionamento
Avaliado documentação constante no expediente a Comissão observa conforme Decreto Federal nº 5.296/04 e Lei Federal nº 13.146/15, o licenciamento de atividades deve ser condicionado à observação da acessibilidade. Para o local em epígrafe não foi observado atendimento satisfatório das condições de acessibilidade previsto em legislação e normas técnicas, considerando a documentação apresentada. Solicita esclarecer junto ao requerente a contradição verificada entre o atestado firmado por profissional habilitado encartado ao processo à fl. 48 e a declaração do interessado à fl. 54.

2014-0.214.770-4 PE – Edson Carlos de Araújo da Silva Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Segundo prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas de acessibilidade aqueles espaços, salas ou elementos internos ou externos, definidos pela ABNT NBR 9050. Dentre as salas e espaços definidos não consta indicação de depósito. Observa que se trata de edificação nova, portanto deve ser atendida acessibilidade ao pavimento em questão, considerando Lei nº 10.098/00, Decreto nº 5.296/04 e NTOs de acessibilidade.

Ofício 501/2017 PJDH-PD – MPSP – Estádio Cícero Pompeu de Toledo

Avaliação atendimento de acessibilidade em projeto de adaptação.

Avaliado o solicitado pela Promotoria do MPSP e plantas encartadas ao p.a. nº 2012-0.141.334-2, a Comissão observou não demonstrado atendimento satisfatório à quantificação de assentos e espaços reservados conforme legislação vigente, em especial Decreto nº 5.296/04. Acatado parecer da equipe técnica encartado ao p.a., solicita retorno do expediente mencionado à SMUL/SEGUR para prosseguimento da análise dos demais itens.

2014-0.352.897-3 – Condomínio Shopping Center Penha

Ação de procedimento ordinário – anulação de ato administrativo

Em atendimento ao questionado pela equipe técnica, a Comissão observou que a edificação objeto da avaliação foi construída e recebeu Certificado de Conclusão em vigência da ABNT NBR 9050:2004, contudo o encaminhamento efetuado pela PR-PE/CPDU, mediante parecer emitido à fl. 80 do p.a. por SMJ/JUD, solicita nova vistoria. Cabe, porém que estão em vigência novas normas técnicas (ABNT NBR 9050:2015 e ANBT NBR 16537:2016). Solicita parecer jurídico de SMJ/JUD sobre base a ser considerada na vistoria pretendida.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 38/2017 – P.A. 2016-0.085.973-5

Interessado: Comunidade Evangélica Vida e Paz
Local: Rua Moravia, 122;

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA 21/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 12/07/2017 – início: 14h30 / término: 17h30.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Carolina Dondice Cominotti/SMT; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco/SME; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Eulália Alves Cordeiro/CMPPD; Luiz Fisberg/CAU; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Silvernei Silvestre Vieira/LARAMARA; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP.

ASSUNTOS TRATADOS

2016-0.155.011-8 – Fernando do Espírito Santo Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente a Comissão deliberou anteriormente à concessão de Selo de Acessibilidade pelo retorno do expediente à unidade de origem para esclarecimento sobre a efetiva utilização do mezanino, indicado em planta como “área restrita”, observando definição de uso restrito constante em norma técnica de acessibilidade.

2017-0.084.500-0 – Prevent Senior Private Operadora de Saúde

Certificado de Acessibilidade

Atendendo ao questionado pela PRAF/CPDU/SUSL/UTL a Comissão observou que por se tratar de plano inclinado a aplicação do piso tátil direcional deverá iniciar no alinhamento do lote junto à via pública e prosseguir apenas até ao primeiro atendimento. Solicitou também rever a aplicação de piso tátil direcional nos demais ambientes da edificação considerando a existência de referência edificada (balizamento) para orientação do deslocamento da PDV. Observou que nas situações onde se opte pela aplicação de piso tátil direcional o circuito delimitado deve estar acompanhado de informação redundante sobre origem, percurso e destino.

2016-0.151.872-9 – Sergio Urushima Higuchi Comunicação de pequena reforma

Avaliado o expediente a Comissão deliberou não autorizar a instalação do equipamento observando que não foi demonstrada impraticabilidade justificando opção pela plataforma de elevação em plano inclinado. Solicitou ressaltar regulamentação constante em norma técnica sobre o tema (ABNT NBR 9050:2015 – item 6.10.4.1).

2016-0.204.277-9 – HD RDC Ermelino Matarazzo – R. Fioravante L. Garcia, 699

Aprovação de Acessibilidade Projeto considerado “Aprovado Acessível”.

Consulta sinalização de plataformas de embarque/desembarque ABNT NBR 14021 Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano

Considerando consulta encaminhada pelo Sr. Robson Gonzales, a Comissão observa que a normalização sobre o tema foi elaborada no Comitê de Acessibilidade da ABNT pela Comissão de Estudo de Transporte com Acessibilidade. Solicita que a consulta seja encaminhada diretamente à Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2016-0.133.763-5 – Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda;

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente o Colegiado apontou inadequações no projeto de acessibilidade apresentado: 1) porta sala funcionários sem indicação da largura, aparentemente com largura inferior a 0,80m, solicitado rever; 2) disposição dos mobiliários deve contemplar rota acessível à sala funcionários; 3) porta com folha dupla deve possuir em pelo menos uma das folhas 0,80m de largura; 3) subsolo utilizado pela gerência, esclarecer uso efetivo; 4) Bacia sanitária com abertura frontal indicada nos detalhes, solicitado rever; 5) altura do prolongamento do corrimão inadequada no detalhe da escada e corrimão. O p.a. deve retornar à unidade de origem para providências aplicáveis ao caso.

2004-0.295.005-0 – Congregação Cristã no Brasil Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente o Colegiado apontou inadequações no projeto de acessibilidade apresentado: 1) ausência de rota acessível ao púlpito; 2) área de aproximação porta sanitários acessíveis; 3) pavimento superior sem rota acessível, conside-

rado secretaria somente disponibilizada neste pavimento; 4) divergência entre níveis do piso interno e externo tendo em vista o indicado em planta e o representado em cortes; 5) ausência de barras junto ao lavatório acessível; 6) não há indicativo de corrimãos nas escadas;

2005-0.221.027-0 – Congregação Cristã no Brasil Certificado de Acessibilidade

Considerado o arrazoado juntado às fls. 192 a 194 do p.a., o Colegiado solicita fundamentação da impraticabilidade por meio de laudo técnico avalizado por profissional habilitado acompanhado dos documentos deste (carteira do conselho profissional e ART ou RRT) com posterior retorno para deliberação.

2007-0.217.596-6 – JS Administração de Recursos S.A. Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a pedido do Colegiado, foi aferida no local a informação constante em planta sobre acesso efetuado pela Rua Bela Cintra restrito à leitura de medidores. Conforme apurado no local, demonstrado em fotos juntadas ao p.a., não consta a mencionada restrição de acesso pela Rua Bela Cintra sendo livre circulação ao público, a entrada em questão não é acessível para pessoas com deficiência, perante os padrões estabelecidos em norma técnica. A entrada acessível, existente na Rua da Consolação, situa-se a mais de cinquenta metros de percurso da entrada inadequada existente na Rua Bela Cintra. A Comissão deliberou pela não concessão do Selo de Acessibilidade, devendo o p.a. retornar a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis ao Certificado de Acessibilidade 2016/11428-00 emitido para o local.

2004-0.045.706-3 – Fundação de Rotarianos de São Paulo.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, ressaltou-se envolvimento com o assunto tratado no p.a. mencionado com o requerido no p.a. 2003-0.279.960-1 e no p.a. 2003-0.029.345-0.

Acerca do p.a. 2004-0.045.706-3, considerou-se que o certificado de acessibilidade 2016/08341-00 à fl. 252 indica área total da edificação. Conforme apurado no projeto de acessibilidade, observam-se inadequações tais como: ausência de rota acessível aos ambientes posteriores ao palco (salas), sala de som, sala vip, circuito fechado de TV e mezanino do auditório. Foi apontada inadequação pela ausência de espaços reservados no mezanino do auditório. Não aportou planta atualizada com as adequações, considerando as declarações de atendimento efetuadas pelo responsável técnico nos p.a. 2003-0.279.960-1 e 2003-0.029.345-0 que se referem ao imóvel objeto da avaliação. Não concedido Selo de Acessibilidade, solicita retorno do expediente a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis ao caso.

Reunião foi encerrada às 17h30.

ATA CPA 22/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 19/07/2017 – início: 14h30 / término: 17h00.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Vera Cerqueira Alves Barbosa/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Lenita Secco Brandão/CREA; Luiz Fisberg/CAU; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI.
Convidados: Rosemeiry Leite/CET; Adelino Ozores/SMSO; Ulysses dos Santos.

ASSUNTOS TRATADOS Semáforos Sonoros

Histórico e atualização sobre desenvolvimento de estudos e projeto para semáforos sonoros na cidade de São Paulo apresentado pela Arq. Rosemeiry (CET). Dentre a explanação efetuada destacou-se o estudo para definição dos pré-requisitos para instalação. Também apontada normalização na sinalização de piso que direciona à travessia e à coluna do semáforo, no entanto necessariamente não direciona à botoeira. Foi apresentado estudo com alternativas de sinalização de piso para aproximação em confluência de vias com travessia de pedestres. Sugerido pela Comissão que o estudo científico seja encaminhado à ABNT no intuito de subsidiar possíveis revisões ou formatação de norma técnica com envolvimento no tema.

Projeto Le@d

Apresentação sobre curso de introdução ao desenvolvimento em Java, parcerias entre Universidade Estadual do Ceará, IEPRO, Dell, SMPED. Curso a distância gratuito sobre programação em Java com inscrição para pessoas com deficiência.

2016-0.260.492-0 – Edenir Aparecida Braz Ramirez Comunicação de pequena reforma

Avaliado o expediente, a Comissão manifestou-se acerca dos questionamentos constantes à fl. 51 do p.a.: 1) para o caso específico, apenas em relação ao sanitário acessível, é suficiente apenas a peça de cada tipo de louça sanitária existente no imóvel; 2) não há vedação expressa sobre a situação apontada de circulação em área descoberta; 3) conforme entendimento prévio da Comissão, estão dispensadas de acessibilidade apenas aquelas áreas definidas como uso restrito conforme norma técnica ABNT NBR 9050. Recomendado consultar incidência da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 sobre situação que resultou neste item.

Parque Jardim das Perdizes Selo de Acessibilidade

Avaliado relato efetuado pela equipe técnica mediante vistoria do local, foi solicitada adequação para garantir 5% com no mínimo um conjunto de mesa acessível e, considerando a instalação temporária de sanitário químico, disponibilizar ao menos um sanitário acessível. Após as providências retornar para avaliação da concessão do Selo de Acessibilidade.

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA 23/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 26/07/2017 – início: 14h30 / término: 17h00.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Silvana Serafino Cambiaghi/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMDU; Mario Sergio Stefano/SMADS; Brigitte Baum/SVMA; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Vera Cerqueira Alves Barbosa/SMC; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Luiz Fisberg/CAU; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Renato José da Silva/LARAMARA.

Convidados: Adelino Ozores/SMSO; José Antonio de Araújo.

ASSUNTOS TRATADOS

Explanação sobre itens de acessibilidade constantes no Código de Obras e Edificações (Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17), foi informado por membro do Colegiado sobre a publicação da Portaria 221/SMUL-G/2017 que regulamenta itens do decreto COE.

EXPEDIENTES

2016-0.112.383-0 – UPA Tito Lopes Aprovação implantação – acessibilidade

Solicitado rever rampa com inclinação de 5% sem indicação de corrimão e piso tátil alerta, recomendado avaliar possibilidade de diminuir inclinação para configurar plano inclinado. Em relação à calçada, opcionalmente poderá ser substituído

o piso tátil direcional no eixo da faixa livre por guia de balizamento junto ao alinhamento predial (nesse caso necessário mureta sob o gradil). Extinto faixa de travessia de pedestres o piso direcional deve encaminhar à travessia.

2016-0.112.390-2 – UPA Perus

Aprovação implantação – acessibilidade

Projeto considerado Aprovado Acessível. Em relação à calçada, opcionalmente poderá ser substituído o piso tátil direcional no eixo da faixa livre por guia de balizamento junto ao alinhamento predial. Extinto faixa de travessia de pedestres o piso direcional deve encaminhar à travessia.

2004-0.055.599-5 – Banco Bradesco S/A Apostilamento de Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a Comissão deliberou que poderá ser aceita a proposta encaminhada pelo interessado observando que as intervenções deverão atender as normas técnicas de acessibilidade envolvidas.

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA 24/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 09/08/2017 – início: 14h30 / término: 17h00.
Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Silvana Serafino Cambiaghi/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMDU; Isabel Cristina M. Nishitani/SMT; Mario Sergio Stefano/SMADS; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Lenita Secco Brandão/CREA; Luiz Fisberg/CAU; Elisa Prado e Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Renato José da Silva/LARAMARA; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI.

Convidados: Adelino Ozores/SMSO; Guilherme de Brito/SVMA; Victor Petroff/Neogym; Marcel Amaral/Neogym.

ASSUNTOS TRATADOS Neo Gym – Parques Esportivos Inclusivos

Apresentação de equipamentos esportivos para disponibilização em áreas de lazer públicas.

Os representantes da empresa Sr. Victor e Sr. Marcel explanaram sobre a iniciativa para inserir em áreas públicas da cidade (com foco inicial em parques) equipamentos destinados ao desempenho de exercícios físicos por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Os equipamentos não seriam restritos ao uso de pessoas nas condições mencionadas, mas com possibilidade para o uso de qualquer pessoa buscando a inclusão. Foi informado sobre a utilização de equipamentos similares em outros países, que serviram de inspiração para o produto apresentado. Houve a interação com o Colegiado com questionamentos e sugestões dos presentes. Recomendado pelos participantes pesquisar existência de normas técnicas nacionais ou internacionais que abordem o tema.

2016-0.141.688-8 – Companhia Santa Cruz Certificado de Acessibilidade

Trata-se de solicitação para instalação de plataforma de elevação inclinada para acesso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Avaliado o expediente e consideradas as justificativas o Colegiado observou que não foram esgotadas as possibilidades de implantação de plataforma com elevação vertical, portanto não foi aceita a instalação de plataforma de elevação inclinada para o local.

2011-0.069.766-3 – Banco Santander Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente a Comissão entendeu pertinentes as observações da equipe técnica constantes às fls. 243 e 244 do p.a. solicitando, além do atendimento aos itens apontados, esclarecer as áreas não objeto da agência, considerando quadro de áreas com indicação de área construída total.

2012-0.066.074-5 – Ana Elizabeth Romano Alvará de Aprovação de Reforma

Avaliado o expediente e considerando o pronunciamento conforme ATA CPA 31/2015, o Colegiado indica que deverá constar no alvará a ser emitido, vinculação de vaga acessível em imóvel distinto do objeto da reforma. Eventuais ausência de rebaixos de calçada no trajeto entre o imóvel objeto da reforma e o que abriga a vaga acessível de estacionamento deverão ser providenciadas pela Prefeitura Regional, assim como procedimento fiscal para sanar inadequações no passeio público eventualmente existentes no mesmo trajeto.

2009-0.189.045-2 – Comunidade da Graça em Vila Carrão

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente permanecem as inadequações apontadas em ATA CPA 03/2015, devendo o p.a. retornar a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis em relação ao Certificado de Acessibilidade emitido para o local.

2008-0.294.473-2 – Banco Itaú Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a Comissão solicitou rever o projeto apresentado considerando que não foi proposto/constar acesso ao pavimento superior, devendo o p.a. retornar a PR VM para providências aplicáveis.

Consulta – parâmetros acessibilidade em balcões para atendimento e serviços.

Observando questionamento apresentado pela representante da SME acerca da configuração de balcões para atendimento o Colegiado pronunciou-se:

Os parâmetros de configuração estão definidos na ABNT NBR 9050:2015 – Seção 9.2.1 Balcão de atendimento e de caixa bancário e Seção 9.2.4 Acessibilidade ao atendente.

Devem ser atendidas também a seção 4.8.2 Aplicação dos ângulos de alcance visual, figura 26 – Cones visuais da pessoa em pé, figura 27 – Cones visuais da pessoa sentada e figura 28 – Cones visuais da pessoa em cadeira de rodas.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 40/2017 – P.A. 2009-0.294.860-8

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Local: Av. Conselheiro Carrão, 1.797;

SELO – 41/2017 – P.A. 2005-0.005.687-7

Interessado: Kher Empreendimentos e Administração Ltda.
Local: Rua Comendador Afonso Kherlakian, 79;

((Reunião foi encerrada às 17h00.